PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.327. DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A CAMPANHA DE NATAL 2020, REALIZADA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS DA LDO E PPA - REQUISIÇÕES 759.552, 759.554E 759.553.

REF. SOLICITAÇÃO 967 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 193.600,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICÃO GRATUÍTA 0000 PROPRIA

R\$ 193.600,00

TOTAL....R\$ 193.600,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS. VIAGENS E CAPACITACÕES
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO
0000 PROPRIA

R\$ 60.000.00

03.01.04.122.0190.2109 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 73.600.00

03.01.14.422.0190.2004 GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 60.000.00

TOTAL....R\$

193.600,00

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.327/2020

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGÓR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL